

PORTARIA Nº 1.237/PRES, de 26 de setembro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08079.000264/2011-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 06 de setembro de 2009, à servidora NEUSA MUTUCO KAWANAMI OZÓRIO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446062, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO
Presidenta

PORTARIA Nº 1243/PRES, de 28 de setembro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Portaria nº 4040/MJ de 12.12.2010; e

Considerando o teor do Memo nº 165/CGGE/DAGES/2012 bem como o Despacho do Sr. Diretor de Administração e Gestão às folhas do Processo nº 1677/2011/FUNAI;

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado do Segundo Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional transcorrido entre os dias 1º de julho de 2011 e 30 de junho de 2012, de acordo com os quadros demonstrativos abaixo:

METAS GLOBAIS

Nº	Macro Processo	Meta 4 Anos - PPA	Unidade de Medida	Meta Julho 2012	Resultado Alcançado
1	Preservação do Patrimônio Cultural	Tratar, por meio do registro, preservação e/ou difusão 160 mil itens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas.	Item do acervo do Museu do Índio.	40.000	48.582
2	Desenvolvimento Sustentável	Implantar processos e projetos de etnodesenvolvimento em 678 terras indígenas.	Projeto implantado	3%	3,2%
3	Gestão Ambiental	Implantar 80 projetos de gestão ambiental em terras indígenas	Projeto em implantação	10%	10%
4	Promoção Social	Implantação de sistema interligado nas 36 Coordenações Regionais da FUNAI aos canais remotos do Ministério da Previdência Social, adequando e potencializando o acesso aos direitos previdenciários dos povos indígenas.	Sistema implantado	30%	30,5%

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 18-19	Set-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

5	Regularização Fundiária	Delimitação de 56 Terras Indígenas	Resumo publicado no DOU	10	10
6	Proteção a Povos Indígenas Isolados	Estudos e localização de 08 novas referências de povos indígenas isolados	Estudos	2	2
7	Fiscalização e monitoramento territorial	Fiscalização e monitoramento de 210 terras indígenas	Terra Indígena	22	32
8	Povos Indígenas de Recente Contato	Implementação da política de proteção e promoção dos povos de recente contato em 11 terras indígenas jurisdicionadas às Frentes de Proteção Etnoambiental da Funai.	Terra indígena	2	2
9	Gestão	Capacitar e informar 100% dos representantes indígenas dos comitês regionais da FUNAI quanto ao conjunto das políticas públicas	Indígena capacitado	30%	65%
10	Recursos Humanos	Desenvolvimento e implementação de um Programa de Capacitação de Recursos Humanos para a FUNAI com foco na melhoria de gestão.	Programa	Programa instituído	Sim

METAS INTERMEDIÁRIAS

Unidades de Avaliação	Meta	Resultado apurado
Coordenações Regionais	Envio da proposta do Plano Anual de Trabalho até o dia 31 de março de 2012.	Cumprida por 100% das Coordenações Regionais.
Coordenações Gerais	Análise dos Planos de Trabalho no prazo de 45 dias a contar da data de seu recebimento.	Cumprida por 100% das Coordenações Gerais.

Art. 2º Atribuir, em consequência da apuração acima, os 80 pontos referentes à avaliação de desempenho institucional para o cálculo da Gratificação de Desempenho Indigenista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 18-19	Set-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------